



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

*Declara a Associação de Apoio e Inclusão ao Autista –
Recriar – como entidade de utilidade pública municipal.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Associação de Apoio e Inclusão ao Autista – Recriar, CNPJ n.º 57.733.485/0001-40, declarada como entidade de utilidade pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 26 de novembro de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/11/2025